

PREFEITURA MUNICIPAL **AGUDOS**

LEI Nº 5.277 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 45.954.12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.954,12 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), de acordo com a classificação orcamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00

10.302.1003-2.2291 110-3.3.90.39.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção aos Serviços Ambulatoriais é Emergenciais

Outros serviços pessoa Jurídica

Aplicação

300.0031

R\$ 21.000.00

107- 3.3.90.30.00

Aplicação

Material de Consumo

300.0031

R\$ 24.954.12

Fonte de Recurso

05

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 45.954,12 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de agosto de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA Prefeito Municipal

Públicado em: **22 de agosto de 2019.** Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**